



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 33 20 DE JANEIRO DE 2022

**“Insere Parágrafo Único, no Art. 29, da Lei Complementar 01/97, que institui o Código Tributário do Município de Joanópolis”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo Único no Art. 29, da Lei Complementar 01 de 30 de dezembro de 1997, que instituiu o Código Tributário do Município de Joanópolis, na Seção V – Da Arrecadação, passa a contar com a seguinte redação:

**“Art. 29. (...);**

***Parágrafo único. Por meio de Decreto do Prefeito Municipal, anterior ao ato de lançamento, poderá ser fixado desconto para o pagamento à vista, ou em prazos menores do que o lançado, desde que o valor de desconto não ultrapasse o valor presente líquido das prestações descontadas pela taxa Selic vigente na data do lançamento.***

Art. 2º Fica inserido um novo artigo após o art. 178 da Lei Complementar nº 01 de 30 de dezembro de 1997, que instituiu o Código Tributário do Município de Joanópolis, prevendo norma transitória, com a seguinte redação:

***Art. 178-A. Exclusivamente para o lançamento do IPTU realizado no exercício de 2022, o desconto previsto no parágrafo único do Art. 29 desta Lei poderá ser fixado por Decreto do Prefeito Municipal em no máximo 15% (quinze por cento) do montante total do tributo.***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 20 de Janeiro de 2022.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 - Poder Executivo